



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Tabapuã - SP, exarado na reunião Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2025, a partir das 11h15min, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 013, de 28 de agosto de 2025, que "INCLUI NO SETOR 5 DO ANEXO I, NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 104/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, A ÁREA QUE ESPECÍFICA, REMANESCENTE DA FAZENDA SANTA LUCIA".



PARECER FINAL

A Comissão Permanente em epígrafe, nos termos regimentais, após análise detalhada do Projeto de Lei Complementar, apresenta o seguinte parecer:

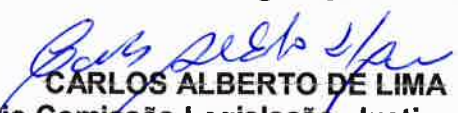
Quanto ao mérito não há nada a opor, cabendo ao plenário decidir.

É o parecer.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 04 de setembro de 2025.


FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação


ANTONIO MARCOS DOMIGUES
Vice Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação


CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário Comissão Legislação, Justiça e Redação